

**ATA DA 2171 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezoito horas do dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima centésima septuagésima primeira reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000011395/2021, **decidiu:** revogar o **Instrumento Normativo IN-GCO-080 – Gerir Reuniões da DIREXE** aprovado pela Diretoria Executiva, por meio da Decisão DIREXE nº 273.2016, datada de 10.06.2016, de forma a evitar redundância de informações nos documentos da Companhia e adequar os atos normativos, conforme estabelecido no Manual de Normas e Processos.. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 261.2021.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000003146/2018, **decidiu:** revogar o **Instrumento Normativo IN-SUTIC-TI-140 – Política de Segurança da Informação** aprovado pela Direxe em de forma a evitar a redundância de informações uma vez que as diretrizes contidas no Instrumento Normativo já estão contempladas na Política de Segurança e Privacidade da Informação em vigor. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 262.2021.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000003566/2019, **decidiu:** revogar o **Instrumento Normativo IN-TI-160-Gerir Serviços de TIC** aprovado pela Direxe em de forma a evitar a redundância de informações uma vez que as diretrizes contidas no Instrumento Normativo já estão contempladas na Política de Gestão de Serviços de TIC em vigor. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 263.2021.* **I.4** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000001220/2021, **decidiu:** revogar a **Norma de Concessão de Estágio para Não Empregados**, aprovada pela Decisão DIREXE 153/2016 (SDD 428/19-26), em virtude da atualização da Norma de Estágio

Reunião 2171º de 30-06-2021

transformada em Manual de Concessão de Estágios, considerando a nova estrutura de normas da Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 264.2021. I.5* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000009154/2021, **decidiu:** aprovar o **Instrumento Normativo de Processo INP-SUPTI-TIC-140-011** referente ao Sistema de Gestão da Privacidade da Informação: Segurança Física e Ambiente da Autoridade Portuária de Santos (“Santos Port Authority” – SPA). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 265.2021. I.6* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000009925/2021, **decidiu:** autorizar a celebração de **Contrato de Cessão de Uso Onerosa** com **PORTOFER TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA.**, tendo como objeto a utilização de área de 1.520 m<sup>2</sup>, localizada na região do Valongo, margem direita, exclusivamente para construção de uma passarela sobre a Rua Antonio Prado e obras para a readequação do Trecho Centro Histórico da Margem Direita do Porto de Santos, pelo prazo de 10 (dez) meses, no valor total de **R\$ 57.152,00** (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/62.2021, datado de 29/05/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 266.2021. I.7* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000241/19-03/2019, **decidiu:** adequar a Estrutura Organizacional da SPA, providenciando: **i)** inclusão da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética que será vinculada à Diretoria da Presidência; **ii)** vinculação da Gerência de Corregedoria ao Conselho de Administração; **iii)** alteração da nomenclatura do Comitê de Elegibilidade para Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Posteriormente, enviar para conhecimento do Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 267.2021. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000224/21-09/2021, **decidiu:** aprovar designação do **Sr. RICARDO DELFIM**, Registro nº 36.903-9, para preenchimento da vaga de **GERENTE na Gerência de Dragagem (DIINF/SUENG/GEDRA)**, considerando que o profissional possui Graduação em Oceanografia, Mestrado em Ciência – Oceanografia Química e Geológica e MBA em Gestão de Projetos. Além disso, sua experiência em relacionamento técnico com intervenientes ligados à atividade portuária, como ANTAQ, Autoridade Marítima, Praticagem, Prefeituras, TCE, MP, Órgão Ambiental e Corpo de Bombeiros, agregará à SPA nessa nova posição. Sua experiência profissional comprova a expertise nos campos da hidrografia, engenharia e oceanografia. Enquanto consultor, desenvolveu soluções para dragagem, derrocagem, sinalização náutica, engenharia costeira, remediação ambiental e demais escopos relacionados à infraestrutura marítima. Ressalta-se também que o empregado vem exercendo suas atividades junto à Diretora de Infraestrutura com empenho, objetividade e resolução, demonstrando notada liderança na condução dos

Reunião 2171º de 30-06-2021

trabalhos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 268.2021. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000026/20-56/2020, **decidiu:** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 258, em nome da empresa **T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANEIS S/A**, inscrita no CNPJ 02.933.023/0001-84, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operador Portuário, de acordo com o art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 269.2021. I.10* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000014444/2021, **decidiu:** autorizar a execução, por empresa contratada pela Bracell SP Celulose Ltda., de serviços necessários para a movimentação e reposicionamento dos 3 (três) transtêineres localizados na área STS14 e STS14-A e que serão transportados para área do Terminal 37 no Porto de Santos, mediante a celebração de Termo de Responsabilidade entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a Bracell, a fim de regular as responsabilidades das partes durante a execução de tais serviços. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 270.2021. I.11* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000371/20-44/2020, **decidiu: i)** revogar a **Decisão Direxe nº 242.2021**, datada de 16/06/2021, que teve como base a Nota Técnica GECOS 48/2021, devido correção no teor do texto; **ii)** adjudicar o objeto do certame à empresa **3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pelo melhor lance de **R\$ 788.500,00** (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), considerando o Relatório do Pregoeiro, datado de 04/05/2021; **iii)** homologar o **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de PABX em nuvem (PABX CLOUD) com implantação, configuração e manutenção, para atender às necessidades da Santos Port Authority - SPA, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 136.2021, datada de 10/06/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 271.2021. I.12* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000073/21-17/2021, **decidiu: i)** revogar a **Decisão Direxe nº 249.2021**, datada de 23/06/2021, que teve como base a Nota Técnica Sucoc 08/2021, devido correção no teor do texto; **ii)** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento pelo menor preço por grupo, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação visual e serviços gráficos de impressão de alta qualidade em suportes de lona e papel, com fornecimento de produtos, visando atender às demandas de Autoridade Portuária de Santos S.A., no valor total de **R\$ 215.164,73** (duzentos e quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 158/2021, datado de 05/05/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 134.2021, datado

Reunião 2171º de 30-06-2021



de 08/06/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 272.2021. I.13* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000091/21-07/2021, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, do **Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social (CAMPS)**, CNPJ – 58.253.667/0001-86, para recrutar, selecionar, contratar, preparar, capacitar, encaminhar e realizar o acompanhamento e disponibilização de 40 (quarenta) aprendizes, para desempenharem atividades administrativas na Autoridade Portuária de Santos S.A., no valor global de **R\$ 1.358.028,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e vinte e oito reais) para o período de 15 (quinze) meses, considerando a Folha de Informação SUJUD/GEJAD nº 117/2021, datada de 25/05/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 142.2021, datada de 21/06/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 273.2021. I.14* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000013987/2021, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a autorização para celebração de **Termo de Doação** entre a *Santos Port Authority* – SPA e a Portofer Transporte Ferroviário Ltda., a título gratuito, sem ônus ou encargos à SPA, de obras de infraestrutura para implantação de terceira linha ferroviária entre os pátios do Valongo e da Santa, obras de readequação do pavimento do Trecho do Centro Histórico da Avenida Perimetral da Margem Direta do Porto de Santos, bem como obras de implantação de uma passarela de pedestre na mesma região, nas proximidades do nº 70 da Rua Antonio Prado e Avenida Senador Feijó, considerando o Parecer SUJUD nº 80.2021, datado de 22/06/2021, e o Parecer GECOP, datado de 30/06/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 274.2021.* Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO. II.1** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000009409/2021, referente ao Ofício nº 353/2021/SAA-SPOA/SE, datado de 23/04/2021, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, relativo ao Orçamento de Investimentos e Programa de Dispêndios Globais, por meio da qual o Conselho de Administração registrou na última reunião que tomou ciência do assunto e recomendou a Diretoria Executiva atentar para os limites do Orçamento de Investimentos e do Programa de Dispêndios Globais, e se for o caso, realizar os remanejamentos necessários para os ajustes, a Diretoria Executiva registra que tomou ciência. **II.2** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000011145/2021, referente ao Ofício Circular SEI nº 1791/2021/ME, datado de 10/05/2021, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, que encaminha o Acórdão nº 834/2021-TCU-Plenário relativo ao Orçamento de Investimentos e Programa de Dispêndios Globais, por meio da qual o Conselho de Administração registra que tomou ciência em sua 616ª reunião, datada

Reunião 2171º de 30-06-2021



de 17/06/2021, e recomendou o encaminhamento do referido Ofício para análise, a Diretoria Executiva registra que tomou ciência e decidiu encaminhar o assunto para SUGOV. **II.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000012600/2021, referente ao Ofício Circular SEI nº 1611/2021/ME, datado de 25/05/2021, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, que encaminha o Acórdão nº 928/2020-TCU-Plenário relativo à recomendação as Empresas Estatais Federais, por meio da qual o Conselho de Administração registrou que tomou ciência em sua 616ª reunião, datada de 17/06/2021, e recomendou o encaminhamento do referido Ofício para análise, a Diretoria Executiva registra que tomou ciência e decidiu encaminhar o assunto para o setor de TI. **II.4** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000014260/2021, referente ao Ofício Circular SEI nº 1278/2021/ME, datado de 09/04/2021, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, relativo à Guia de Padronização de Informações das Empresas Estatais Federais nos Portais da Internet – 2ª edição, por meio da qual o Conselho de Administração registrou que tomou ciência em sua 616ª reunião, realizada em 17/06/2021, e solicitou o encaminhamento do referido ofício para análise da Diretoria Executiva, a fim de que seja adotada a padronização nos pontos que se adequarem ao cenário da companhia, a Diretoria Executiva registra que tomou ciência e decidiu encaminhar o assunto para análise da SUGAB. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**

Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**

Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**

Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**

Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**

Afrânio de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**

Reunião 2171º de 30-06-2021